

TERMO ADITIVO 070/2022 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
SEI 6018.2022/0076721-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para ações de contingenciamento no combate à pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme portaria 585/2022 SMS-G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta capital e **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/SP 291629, portadora de cédula de identidade RG [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para ações de contingenciamento no combate à pandemia decorrente do coronavírus, no valor total de R\$ 28.977,70 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos) a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso		
	set/22	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70
TOTAL	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

- Aquisição/Contratação de exames RT/PCR quantidade estimada:

UNIDADE	quantidade
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	222
UBS BARRAGEM	1
UBS JD CAMPINAS	3
UBS COLONIA	3
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	1
UBS EMBURÁ	1
UBS JD DAS FONTES	1
UBS JD IPORÃ	11
UBS JD SILVEIRA	1
UBS MARSILAC	1
UBS NOVA AMÉRICA	2
UBS PARELHEIROS	4
UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	9
UBS SANTA FÉ	1
UBS SÃO NORBERTO	2
UBS VARGEM GRANDE	22
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA	1
UBS VILA MARCELO	1
UBS VILA ROSCHEL	3
UPA PARELHEIROS	3
TOTAL CUSTEIO	293

T

M

Mg

R

de

J

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo VI – Plano Orçamentário Consolidado e por Unidade

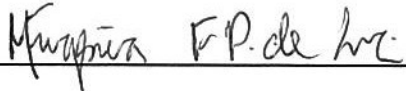
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 13 de outubro de 2022.



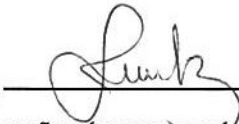
MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

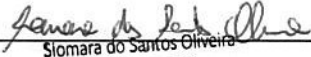


Juliane Oliveira Leite
RF- 774 009 3
Assistência Farmacêutica
STS Parelheiros
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE – STS PARELHEIROS

TESTEMUNHAS:



Nome/RG **MARCEL KAWACHI**
[REDACTED]



Nome/RG **Siomara do Santos Oliveira**
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PARELHEIROS R001/2014		
UNIDADE:	CONSOLIDADO	
SERVIÇO:		
DESCRIÇÃO	set/22	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Órteses e Próteses		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustíveis		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Suprimento de Informática		
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		
02.13 - Material de Manutenção Predial		
02.99 Outros materiais de consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70
04.01 - Assessoria Contábil		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.09 - Serviços de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70
04.15 - Manutenção de Equipamentos		
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		
04.19 - Locação de imóveis		
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		
04.22 - Água		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia		
04.25 - Gás		
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		
CUSTEIO	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70
06. Obras e Investimentos		
06.01 - Reformas		
06.02 - Ampliação e Adequação		
07. Equipamentos - Investimentos		
07.01 - Equipamentos Assistenciais		
07.02 - Equipamentos Administrativos		
TOTAL	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO POR UNIDADE

UNIDADES-SERVIÇO	set/22	VALOR TOTAL
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	R\$ 21.955,80	R\$ 21.955,80
UBS BARRAGEM	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS COLÔNIA	R\$ 296,70	R\$ 296,70
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS EMBURÁ	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS JARDIM CAMPINAS	R\$ 296,70	R\$ 296,70
UBS JARDIM DAS FONTES	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS JARDIM IPORÃ	R\$ 1.087,90	R\$ 1.087,90
UBS JARDIM SILVEIRA	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS MARSILAC	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS NOVA AMÉRICA	R\$ 197,80	R\$ 197,80
UBS PARELHEIROS	R\$ 395,60	R\$ 395,60
UBS RECANTO CAMPO BELO	R\$ 890,10	R\$ 890,10
UBS SANTA FÉ	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS SÃO NORBERTO	R\$ 197,80	R\$ 197,80
UBS VARGEM GRANDE	R\$ 2.175,80	R\$ 2.175,80
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS VILA MARCELO	R\$ 98,90	R\$ 98,90
UBS VILA ROSCHEL	R\$ 296,70	R\$ 296,70
UPA Parelheiros - covid	R\$ 296,70	R\$ 296,70
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 28.977,70	R\$ 28.977,70

to

m

Ming.

R

to

J

